

Jaguariúna, 26 de Fevereiro de 2019.

EDITAL POLIS EDUCACIONAL N° 01/2019

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA
DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**

O Pró-Reitor Acadêmico do Grupo Polis,
no uso das suas atribuições, torna público
o seguinte:

E D I T A L

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Artigo 1º - Propiciar aos estudantes com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis do Grupo Polis Educacional (UniFAJ, FAAGROH e UniMAX), a oportunidade de receber auxílio para o pagamento das mensalidades, bem como custos relacionados à realização do curso superior.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 2º - Estarão abertas, no período de **22 de Abril a 08 de Setembro de 2019 às 23h59 (horário de Brasília)**, as inscrições para o Programa de Bolsas Santander Graduação.

Artigo 3º - Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deve:

- a) Ser brasileiro, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa promovido pelo Santander Universidades, nem tampouco estar vinculado a nenhum programa de auxílio financeiro do Grupo Polis Educacional ou outros órgãos de fomento, tais como PROUNI e outros;
- b) Estar cursando o terceiro ou quarto semestre dos cursos de graduação (Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Agrônômica e Direito) ou o segundo ou terceiro semestre dos cursos de tecnologia (Gestão de Recursos Humanos, Horticultura, Logística e Marketing) da UniFAJ/FAAGROH e os cursos correlatos da UniMAX. Os alunos que estiverem com menos de 1 (hum) ano letivo para conclusão do seu curso de graduação ou de tecnologia não são elegíveis.
- c) Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e durante os 12 (doze) meses de concessão das bolsas auxílio, nos cursos contemplados acima;
- d) Ter conta ativa na modalidade universitária ou convencional de titularidade exclusiva do aluno no Banco Santander Brasil S.A. O aluno não pode ter conta conjunta no Banco Santander Brasil S.A.

Artigo 4º - Os interessados deverão inscrever-se até o dia **08 de Setembro de 2019 às 23h59** no endereço eletrônico <https://www.santander.com.br/universidades/formacao>. Para conclusão da etapa de inscrição, é necessário que, após o cadastro na plataforma do Santander Universidades, os candidatos protocolem no Núcleo de Carreira da sua Unidade, até o dia **09 de Setembro de 2019 às 20h**: cópia impressa do comprovante de inscrição; cópia de documento de identificação (RG e CPF) e cópia de comprovante de residência atual. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita como documento de identificação.

Artigo 5º - Somente os alunos que atenderem aos critérios de classificação serão convocados para entrevista no dia **16 de Setembro de 2019 às 18h**, observando-se o critério de Coeficiente de Rendimento Acadêmico mais alto como fator de desempate e seleção. O desempenho na entrevista constituirá fator classificatório e/ou eliminatório no processo de concessão das bolsas auxílio.

CAPITULO III - DAS VAGAS E DA BOLSA

Artigo 6º - Serão disponibilizados 4 (quatro) bolsas de estudo no valor equivalente a R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo 2 (duas) bolsas para UniFAJ, 1 (uma) bolsa para FAAGROH e 1 (uma) bolsa para UniMAX. O pagamento será realizado pelo Banco Santander Brasil S.A., em 12 (doze) parcelas mensais e ininterruptas no valor de R\$300,00 (trezentos reais). O bolsista deverá ter conta corrente **ativa** no Banco Santander Brasil S.A. na modalidade universitária ou convencional de titularidade exclusiva.

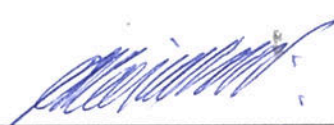
Artigo 7º - Conforme previsto nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades, o benefício será cancelado no caso de o aluno abandonar o curso de graduação vinculado ao PROGRAMA, por motivo de falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que o desenquadre dos requisitos estabelecidos. Constituirá abandono do curso, o aluno que não cumprir 6 horas semanais ou 24 horas mensais durante os 12 (doze) meses de concessão das bolsas auxílio nos projetos vigentes da Escola de Negócios das unidades UniFAJ/FAAGROH e UniMAX.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO ALUNO

Artigo 8º - Os bolsistas contemplados deverão assinar os Termos de Adesão e Indicação do Programa, impreterivelmente até o dia **30 de Setembro de 2019**, no campus I da UniFAJ (Espaço Coworking) ou campus I da UniMAX.

Artigo 9º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.



Prof. José Carlos Pacheco Coimbra
Pró-Reitor Acadêmico